



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARECER TÉCNICO DESFAVORAVELMENTE Nº 002/2026

DESTINATÁRIO: Comissão Setorial de Licitação / Pregoeiro(a)

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº UEMASUL/00176/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de microscopia destinados aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão UEMASUL custeadas com recursos provenientes de doação oriunda dos Termos de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos, motivado nos autos dos processos PAJ: 000303.2011.16.001/7 - 402 e PJ: ACPCiv 0123800- 74.2011.5.16.0013 e no PAJ: 000158.2009.16.0001/7 e PJ: ExTAC 0118000- 39.2009.5.16.0012.

LICITANTE: FASTLABOR COMERCIAL LTDA. MARCA GLOBAL OPTICS

1. RELATÓRIO TÉCNICO

Após a análise técnica da proposta comercial e do catálogo dos equipamentos apresentados pela empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA. MARCA GLOBAL OPTICS**, conclui-se que os itens ofertados não atendem às especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório e às necessidades da Administração, conforme as exigências estabelecidas pela Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Dessa forma, esta área técnica manifesta-se **desfavoravelmente** à aceitação da proposta da empresa, por considerar que os equipamentos ofertados não estão em conformidade com os requisitos técnicos previstos no processo licitatório, mostrando-se não aptos ao atendimento da demanda institucional.



2. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

ITEM 02 (cota reserva)

1ª colocada – Fastlabor Comercial Ltda. Marca Global Optics - Modelo NO226B

A empresa em questão (Fastlabor), cotou exatamente a mesma marca e modelo do equipamento que a empresa ganhadora do item 01 (cota principal).

1. O descritivo do equipamento na proposta da empresa, é idêntica ao descritivo solicitado no edital. Entretanto, para algumas características, conforme listamos abaixo, em que o catalogo apresentado não as comprovam conforme segue:
 - 1.1. O edital solicita: “....*entrada USB 5V, sequência de LEDs laterais, dos lados esquerdo e direito ou sistema indicador de intensidade luminosa;*” Entretanto, tal informação não e comprovada através do catalogo apresentado;
 - 1.2. O edital solicita: “....*Tubo binocular com inclinação de 25 graus ou menor,....*”. Na página 02 do catalogo apresentado, traz a informação de que a inclinação do tubo é de 30°
 - 1.3. O edital solicita: “...*com conchas de proteção de borracha, com seta indicadora...*” o catalogo não apresenta, mesmos nos acessórios opcionais, o referido acessório.
 - 1.4. O edital solicita: “....*Condensador de Abe para campo claro, com abertura numérica de 0,9 / 1,25, com diafragma iris, para objetivas de 4 x a 100 x,....*” O catálogo apresentado indica que o condensador apresentado é de 1.25 para uso especialmente com o objetiva de 100x, para uso com óleo de imersão.
Dessa forma, após análise do catalogo apresentado, tal equipamento não atende ao solicitado no edital.

ITEM 04 (cota reserva)

1ª colocada – Fastlabor Comercial Ltda. Marca Global Optics - Modelo NO106B

A empresa em questão (Fastlabor), cotou exatamente a mesma marca e modelo do equipamento que a empresa ganhadora do item 03 (cota principal).

1. O descritivo do equipamento na proposta da empresa, é idêntica ao descritivo solicitado no edital. Entretanto, para algumas características, conforme listamos abaixo, em que o catalogo apresentado não as comprovam conforme segue:
 - 1.1 O edital solicita: “..... *02 oculares focalizáveis de 10 x com campo visual de 23 mm ou maior...*”. No catalogo apresentado, informa que o par de ocular que fará parte do equipamento, é uma ocular WF 10x/22mm, e não expressa se ambas oculares são focalizáveis;
 - 1.2 O edital solicita: “.....*Iluminação transmitida com LED, para campo claro e campo escuro...*”. No catalogo, em momento algum apresenta a técnica de campo escuro para a iluminação transmitida;
 - 1.3 O edital solicita: “.....*Iluminação coaxial com spot LED integrada, para visualizar orifícios...*”. No catalogo não apresenta tal iluminação.
Dessa forma, após análise do catalogo apresentado, tal equipamento não atende ao solicitado no edital.

ITEM 05 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

1ª colocada – Fastlabor Comercial Ltda. Marca Global Optics - Modelo NO226T + NO221 + NO299A

1. O descritivo do equipamento na proposta da empresa, é idêntica ao descritivo solicitado no edital. Entretanto, para algumas características, conforme listamos abaixo, em que o catalogo apresentado não as comprovam, conforme segue:
 - 1.1 O edital solicita: “....*iluminação transmitida tipo Köhler com lâmpada halógena 6V/30W e LED branco 3W...*”. No catalogo apresentado, mostra que a iluminação transmitida não contempla a lâmpada halogena de 6V/30W, apresentando a iluminação a LED de 3.5V/3W...
 - 1.2 O edital solicita: “....*revólver porta-objetivas para 5 posições inclinado para trás...*”, o catalogo apresenta revolver quadruplo reverso;
 - 1.3 O edital solicita: “....*tubo trinocular ergonômico 25°/22 com divisão de feixe 50:50, oculares 10x/22mm, com ajuste de foco...*”. O tubo trinocular apresentado tem inclinação de 30° e não expressa a divisão de feixe para câmera e o ajuste de foco apenas na ocular da direita;
 - 1.4 O edital solicita: “....*Condensador de Abe para campo claro, com abertura numérica de 0,9 / 1,25, com diafragma iris, para objetivas de 4 x a 100 x,....*” O catálogo apresentado indica que o condensador apresentado é de 1.25 para uso especialmente com o objetiva de 100x, para uso com óleo de imersão;
 - 1.5 O edital solicita: “....*platina mecânica sem cremalheira 75x50mm com acionamento lateral e suporte para duas lâminas...*”. No catalogo apresentado, não há informação quanto ao suporte de lâminas;
Obs.: O conjunto de catálogos constante na proposta, são o NO226T+**NO221**+NO299A. O catalogo NO221, não foi apresentado, por tanto, não sabemos o que consta o mesmo.
Dessa forma, após análise dos catálogos apresentado, tal equipamento não atende ao solicitado no edital.

3. CONCLUSÃO

A proposta da empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA. MARCA GLOBAL OPTICS** não está em **TOTAL CONFORMIDADE** com o Termo de Referência, não atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas. Diante do exposto, **manifesto-me de forma DESFAVORÁVEL à aceitação da proposta.**





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Imperatriz - MA, 23 de agosto de 2026



Documento assinado digitalmente

JOSE FABIO FRANCA ORLANDA

Data: 23/08/2026 17:08:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Fábio França Orlanda
Matrícula nº 00007297-04
Diretor do Centro de Ciências Exatas, Naturais
e Tecnológicas – CCENT/UEMASUL





**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ITENS DE MICROSCÓPIA
PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL Nº 007/2026**

DESTINATÁRIO: Comissão Setorial de Licitação / Pregoeiro(a)

REFERÊNCIA: Processo Administrativo – Pregão Eletrônico 058/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos de microscopia

LICITANTE: FASTLABOR COMERCIAL LTDA

Trata-se de análise técnica referente à proposta apresentada pela empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA**, no âmbito do procedimento licitatório destinado à aquisição de **microscópios para atendimento das atividades acadêmicas, laboratoriais, de pesquisa e extensão da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL**.

A presente análise tem por finalidade verificar a conformidade técnica dos equipamentos ofertados com as especificações, características e requisitos estabelecidos no **Edital** e no respectivo **Termo de Referência**, considerando as necessidades apresentadas pelos setores demandantes e a indispensabilidade de que os equipamentos atendam integralmente à finalidade institucional pretendida.

Após análise preliminar da documentação técnica apresentada, **verificou-se a incompatibilidade dos produtos com as condições descritas no Edital e no Termo de Referência**, tendo em vista que determinados itens ofertados não se encontram suficientemente comprovados quanto ao atendimento integral das exigências formuladas pelos demandantes, assim sendo segue abaixo as análises técnicas realizadas:

Catálogo NO106T, referente ao item 06 da proposta:

Prof. Dr. Leônidas Leoni Belan - Matrícula: 00879892-00

Após análise da descrição completa do equipamento e do folder, **não atende às especificações solicitadas**, pois:

- **não acompanha objetiva 20X**, que consta no folder apenas como opcional;
- **não acompanha o par de oculares 25X** exigido;
- **não acompanha ocular com seta indicadora**, também indicada como opcional;
- o folder **não comprova tubo óptico de 160 mm**;
- o ajuste de dioptria é informado somente para a ocular direita, enquanto a especificação exige ajuste para as duas oculares;

Conclusão:

PARECER: NÃO ACEITAR A PROPÓSTA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA.

Embora o equipamento apresente características compatíveis com parte significativa da especificação, **há divergências objetivas em requisitos técnicos expressamente exigidos**, especialmente a ausência da **objetiva 20X, do par de oculares 25X e da ocular com seta indicadora**. O fato de determinados componentes constarem como opcionais no folder não comprova seu fornecimento na configuração ofertada.



Observação: Os requisitos de **garantia de 12 meses, instalação e treinamento** também não são comprovados pelo folder apresentado e, portanto, devem ser verificados na proposta/documentação do fornecedor.

Prof. Dr. Luciano Santos da Fonseca – Matrícula: 00856547-01

O microscópio atende a diversos requisitos técnicos previstos no Edital e no Termo de Referência; contudo,

- não atende integralmente às especificações exigidas, tendo sido constatada a ausência de componentes expressamente requeridos;
- objetiva de 20X, oculares de 25X e ocular com seta indicadora;
- Destaca-se que a ocular com seta indicadora é necessária para as atividades práticas desenvolvidas no Laboratório de Patologia Clínica, contribuindo para a identificação, localização e demonstração de estruturas durante as atividades acadêmicas e laboratoriais.

Conclusão:

PARECER: NÃO ACEITAR PROPÓSTA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA.

Dessa forma, a ausência dos referidos componentes caracteriza **incompatibilidade técnica da proposta**, uma vez que o equipamento ofertado não contempla integralmente as especificações mínimas definidas pelos setores demandantes. Assim, **conclui-se pelo parecer técnico desfavorável.**

Prof. Dr Joabel Raabe – Matrícula: 00879894-00 Parecer técnico

Após a análise completa dos microscópios fornecidos pela Empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA** no Pregão Eletrônico 058/2026, conclui-se que os itens fornecidos não atendem às demandas dos laboratórios de Engenharia Florestal. Tem-se ciência que os Produtos estão de acordo com algumas especificações técnicas fornecidas pelo Edital do Pregão e Termo de Referência, porém, existem algumas especificações dos objetos que não atendem e nem comprovam o atendimento integral às exigências dos laboratórios de Engenharia Florestal. Tais como:

- Os microscópios oferecidos não acompanham **Câmera acoplado no Monitor LCD 10 Polegadas** para Microscópios com Câmera Vga acoplada na Tela Monitor para Microscópio;
- Cabo HDMI para **TV E DATASHOW** vir com a cor azul, **Fonte de Alimentação**, Manual de instruções em português;
- Sistema de focalização coaxial com botões de ajuste macro e micrométrico conjugados e bilaterais.
- **Revólver reverso** para quatro objetivas codificadas por cores, parcentralizadas e parfocalizadas; O revólver roda em rolamento de esferas e tem **clique interno de parada**, o que permite que a imagem permaneça centralizada após mudança de aumento

Conclusão:

PARECER: NÃO ACEITAR A PROPÓSTA PELA AUSÊNCIA DO ITEM SOLICITADO.

Dessa forma, a ausência dos referidos componentes caracteriza **incompatibilidade técnica da proposta**, uma vez que o equipamento ofertado não contempla integralmente as especificações mínimas definidas pelos setores demandantes. Assim, **conclui-se pelo parecer técnico desfavorável aos microscópios**.

Profa. Dra. Sandra Borges da Silva – Matrícula: 00007415-00

Após análise da documentação técnica apresentada, verifico que o equipamento atende a parte significativa das especificações solicitadas. Entretanto, a documentação apresentada não permite confirmar o atendimento integral ao item. Solicito esclarecimento ou documentação complementar quanto aos seguintes pontos:

- fornecimento das oculares 10X com seta indicadora;
- distâncias de trabalho (WD) das objetivas 4X, 10X, 40X e 100X;
- presença de entrada USB 5 V e sistema indicador da intensidade luminosa;
- confirmação do material das engrenagens e configuração do charriot/presilha;
- divergência quanto à temperatura de cor do LED (6500 K no catálogo e 5500–6000 K na especificação);
- divergência quanto à inclinação do tubo binocular (30° no catálogo e 25° ou menor na especificação).

PARECER: NÃO ACEITAR PROPÓSTA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA.

Prof.^a Dr.^a Thatyane Pereira de Sousa – Matrícula: 00874912-01

Após análise da proposta apresentada e sua comparação com as especificações técnicas solicitadas, o equipamento atende a diversos requisitos, porém **não atende integralmente às especificações estabelecidas**.

Conforme consta no folder técnico apresentado pela empresa, o equipamento é fornecido com as objetivas 4X, 10X, 40X retrátil e 100X de imersão. Entretanto, **a objetiva acromática de 20X, prevista na especificação solicitada, não acompanha o equipamento**, sendo apresentada pela própria empresa como item opcional e não incluso.

Da mesma forma, embora o equipamento seja acompanhado por um par de oculares WF10X/22mm, **a ocular com seta indicadora** consta no folder exclusivamente como item opcional, não fazendo parte da configuração ofertada.

Ressalta-se ainda que a especificação solicitada contempla objetiva 20X, requisito que não está presente na configuração padrão apresentada pela empresa.

Diante do exposto, considerando a ausência de componentes expressamente previstos na especificação técnica, conclui-se que a proposta **não atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos**, caracterizando-se, portanto, como **tecnicamente não conforme**.

Prof.^a Dr.^a Anatércia Ferreira Alves – Matrícula: 00849306-00 e **Prof.^a Dr.^a Nisângela Severino Lopes Costa** – Matrícula: 00817268-02



A aquisição de equipamentos de microscopia mostra-se pertinente para o atendimento das demandas dos laboratórios da Universidade, especialmente para atividades de ensino, pesquisa científica, análises laboratoriais e formação prática dos discentes.

Diante do exposto, **EMITE-SE PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL** à continuidade do procedimento licitatório destinado à aquisição de microscópios para a UEMASUL, considerando a relevância e a necessidade dos equipamentos.

Catálogo NO106B, referente ao item 08 da proposta:

Prof. Dr. Leônidas Leoni Belan - Matrícula: 00879892-00

Após análise da descrição completa do equipamento e do folder, **não atende às especificações solicitadas**, pois:

- **não acompanha objetiva 20X**, que consta no folder apenas como opcional;
- **não acompanha o par de oculares 25X** exigido;
- **não acompanha ocular com seta indicadora**, também indicada como opcional;
- o folder **não comprova tubo óptico de 160 mm**;
- o ajuste de diopia é informado somente para a ocular direita, enquanto a especificação exige ajuste para as duas oculares;

Conclusão:

PARECER: NÃO ACEITAR A PROPÓSTA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA.

Embora o equipamento apresente características compatíveis com parte significativa da especificação, **há divergências objetivas em requisitos técnicos expressamente exigidos**, especialmente a ausência da **objetiva 20X, do par de oculares 25X e da ocular com seta indicadora**. O fato de determinados componentes constarem como opcionais no folder não comprova seu fornecimento na configuração ofertada.

Observação: Os requisitos de **garantia de 12 meses, instalação e treinamento** também não são comprovados pelo folder apresentado e, portanto, devem ser verificados na proposta/documentação do fornecedor.

Prof. Dr. Luciano Santos da Fonseca – Matrícula: 00856547-01

O microscópio atende a diversos requisitos técnicos previstos no Edital e no Termo de Referência; contudo,

- não atende integralmente às especificações exigidas, tendo sido constatada a ausência de componentes expressamente requeridos;
- objetiva de 20X, oculares de 25X e ocular com seta indicadora;
- Destaca-se que a ocular com seta indicadora é necessária para as atividades práticas desenvolvidas no Laboratório de Patologia Clínica, contribuindo para a identificação, localização e demonstração de estruturas durante as atividades acadêmicas e laboratoriais.

Conclusão:

PARECER: NÃO ACEITAR PROPÓSTA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA.



Dessa forma, a ausência dos referidos componentes caracteriza **incompatibilidade técnica da proposta**, uma vez que o equipamento ofertado não contempla integralmente as especificações mínimas definidas pelos setores demandantes. Assim, **conclui-se pelo parecer técnico desfavorável**.

Prof. Dr Joabel Raabe – Matrícula: 00879894-00 Parecer técnico

Após a análise completa dos microscópios fornecidos pela Empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA** no Pregão Eletrônico 058/2026, conclui-se que os itens fornecidos não atendem às demandas dos laboratórios de Engenharia Florestal. Tem-se ciência que os Produtos estão de acordo com algumas especificações técnicas fornecidas pelo Edital do Pregão e Termo de Referência, porém, existem algumas especificações dos objetos que não atendem e nem comprovam o atendimento integral às exigências dos laboratórios de Engenharia Florestal. Tais como:

- Os microscópios oferecidos não acompanham **Câmera acoplado no Monitor LCD 10 Polegadas** para Microscópios com Câmera Vga acoplada na Tela Monitor para Microscópio;
- Cabo HDMI para **TV E DATASHOW** vir com a cor azul, **Fonte de Alimentação**, Manual de instruções em português;
- Sistema de focalização coaxial com botões de ajuste macro e micrométrico conjugados e bilaterais.
- **Revólver reverso** para quatro objetivas codificadas por cores, parcentralizadas e parfocalizadas; O revólver roda em rolamento de esferas e tem **clique interno de parada**, o que permite que a imagem permaneça centralizada após mudança de aumento

Conclusão:

PARECER: NÃO ACEITAR A PROPÓSTA PELA AUSÊNCIA DO ITEM SOLICITADO.

Dessa forma, a ausência dos referidos componentes caracteriza **incompatibilidade técnica da proposta**, uma vez que o equipamento ofertado não contempla integralmente as especificações mínimas definidas pelos setores demandantes. Assim, **conclui-se pelo parecer técnico desfavorável aos microscópios**.

Profa. Dra. Sandra Borges da Silva – Matrícula: 00007415-00

Após análise da documentação técnica apresentada, verifico que o equipamento atende a parte significativa das especificações solicitadas. Entretanto, a documentação apresentada não permite confirmar o atendimento integral ao item. Solicito esclarecimento ou documentação complementar quanto aos seguintes pontos:

- fornecimento das oculares 10X com seta indicadora;
- distâncias de trabalho (WD) das objetivas 4X, 10X, 40X e 100X;
- presença de entrada USB 5 V e sistema indicador da intensidade luminosa;
- confirmação do material das engrenagens e configuração do charriot/presilha;
- divergência quanto à temperatura de cor do LED (6500 K no catálogo e 5500–6000 K na especificação);

- divergência quanto à inclinação do tubo binocular (30° no catálogo e 25° ou menor na especificação).

PARECER: NÃO ACEITAR PROPÓSTA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA.

Prof.^a Dr.^a Thatyane Pereira de Sousa – Matrícula: 00874912-01

Após análise da proposta apresentada e sua comparação com as especificações técnicas solicitadas, o equipamento atende a diversos requisitos, porém **não atende integralmente às especificações estabelecidas.**

Conforme consta no folder técnico apresentado pela empresa, o equipamento é fornecido com as objetivas 4X, 10X, 40X retrátil e 100X de imersão. Entretanto, **a objetiva acromática de 20X, prevista na especificação solicitada, não acompanha o equipamento,** sendo apresentada pela própria empresa como item opcional e não incluso.

Da mesma forma, embora o equipamento seja acompanhado por um par de oculares WF10X/22mm, **a ocular com seta indicadora** consta no folder exclusivamente como item opcional, não fazendo parte da configuração ofertada.

Ressalta-se ainda que a especificação solicitada contempla objetiva 20X, requisito que não está presente na configuração padrão apresentada pela empresa.

Diante do exposto, considerando a ausência de componentes expressamente previstos na especificação técnica, conclui-se que a proposta **não atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos**, caracterizando-se, portanto, como **tecnicamente não conforme.**

Prof.^a Dr.^a Anatórcia Ferreira Alves – Matrícula: 00849306-00 e **Prof.^a Dr.^a Nisângela Severino Lopes Costa** – Matrícula: 00817268-02

A aquisição de equipamentos de microscopia mostra-se pertinente para o atendimento das demandas dos laboratórios da Universidade, especialmente para atividades de ensino, pesquisa científica, análises laboratoriais e formação prática dos discentes.

Diante do exposto, **EMITE-SE PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL** à continuidade do procedimento licitatório destinado à aquisição de microscópios para a UEMASUL, considerando a relevância e a necessidade dos equipamentos.

Catálogo NO216, referente ao item 09 da proposta:

Prof. Dr. Leônidas Leoni Belan - Matrícula: 00879892-00

Após análise da descrição completa do equipamento e do folder do **Microscópio Biológico Binocular NO216B**, verifica-se que o modelo atende a diversos requisitos, incluindo iluminação LED com ajuste de intensidade, alimentação bivolt, focalização coaxial macro/micrométrica, condensador Abbe N.A. 1,25, platina mecânica com movimentação X-Y e precisão de 0,1 mm, além de acompanhar óleo de imersão, capa e manual.

Entretanto, **não atende às especificações solicitadas**, pois:

- **não acompanha objetiva 20X**, que consta no folder apenas como opcional;
- **não acompanha o par de oculares 25X** exigido;



- **não acompanha ocular com seta indicadora**, também indicada como opcional;
- o folder **não comprova tubo óptico de 160 mm**;
- o ajuste de dioptria é informado somente para a ocular direita, enquanto a especificação exige ajuste para as duas oculares;

Quanto à parte complementar, o folder comprova iluminação LED de 3 W com controle de intensidade, alimentação bivolt automática e sistema de focalização coaxial macro/micrométrica, porém **não apresenta comprovação específica** para todos os parâmetros adicionais exigidos, como ajuste vertical de 22 mm, divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm, controle de torque do ajuste grosso, trava de segurança e coletor esférico.

Conclusão:

PARECER: NÃO ACEITAR A PROPÓSTA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA.

Embora o equipamento apresente características compatíveis com parte significativa da especificação, **há divergências objetivas em requisitos técnicos expressamente exigidos**, especialmente a ausência da **objetiva 20X, do par de oculares 25X e da ocular com seta indicadora**. O fato de determinados componentes constarem como opcionais no folder não comprova seu fornecimento na configuração ofertada.

Observação: Os requisitos de **garantia de 12 meses, instalação e treinamento** também não são comprovados pelo folder apresentado e, portanto, devem ser verificados na proposta/documentação do fornecedor.

Prof. Dr. Luciano Santos da Fonseca – Matrícula: 00856547-01

O microscópio NO216B atende a diversos requisitos técnicos previstos no Edital e no Termo de Referência; contudo,

- não atende integralmente às especificações exigidas, tendo sido constatada a ausência de componentes expressamente requeridos;
- objetiva de 20X, oculares de 25X e ocular com seta indicadora;
- Destaca-se que a ocular com seta indicadora é necessária para as atividades práticas desenvolvidas no Laboratório de Patologia Clínica, contribuindo para a identificação, localização e demonstração de estruturas durante as atividades acadêmicas e laboratoriais.

Conclusão:

PARECER: NÃO ACEITAR PROPÓSTA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA.

Dessa forma, a ausência dos referidos componentes caracteriza **incompatibilidade técnica da proposta**, uma vez que o equipamento ofertado não contempla integralmente as especificações mínimas definidas pelos setores demandantes. Assim, **conclui-se pelo parecer técnico desfavorável ao microscópio modelo NO216B.**

Prof. Dr Joabel Raabe – Matrícula: 00879894-00 Parecer técnico – Microscópio

Após a análise completa dos microscópios fornecidos pela Empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA** no Pregão Eletrônico 058/2026, conclui-se que os itens fornecidos não atendem às demandas dos laboratórios de Engenharia Florestal. Tem-se ciência que os Produtos estão de acordo com algumas especificações técnicas fornecidas pelo Edital do Pregão e Termo

de Referência, porém, existem algumas especificações dos objetos que não atendem e nem comprovam o atendimento integral às exigências dos laboratórios de Engenharia Florestal. Tais como:

- Os microscópios oferecidos não acompanham **Câmera acoplado no Monitor LCD 10 Polegadas** para Microscópios com Câmera Vga acoplada na Tela Monitor para Microscópio;
- Cabo HDMI para **TV E DATASHOW** vir com a cor azul, **Fonte de Alimentação**, Manual de instruções em português;
- Sistema de focalização coaxial com botões de ajuste macro e micrométrico conjugados e bilaterais.
- **Revólver reverso** para quatro objetivas codificadas por cores, parcentralizadas e parfocalizadas; O revólver roda em rolamento de esferas e tem **clique interno de parada**, o que permite que a imagem permaneça centralizada após mudança de aumento

Conclusão:

PARECER: NÃO ACEITAR A PROPÓSTA PELA AUSÊNCIA DO ITEM SOLICITADO.

Dessa forma, a ausência dos referidos componentes caracteriza **incompatibilidade técnica da proposta**, uma vez que o equipamento ofertado não contempla integralmente as especificações mínimas definidas pelos setores demandantes. Assim, **conclui-se pelo parecer técnico desfavorável aos microscópios.**

Profa. Dra. Sandra Borges da Silva – Matrícula: 00007415-00

Após análise da documentação técnica apresentada, verifico que o equipamento atende a parte significativa das especificações solicitadas. Entretanto, a documentação apresentada não permite confirmar o atendimento integral ao item. Solicito esclarecimento ou documentação complementar quanto aos seguintes pontos:

- fornecimento das oculares 10X com seta indicadora;
- distâncias de trabalho (WD) das objetivas 4X, 10X, 40X e 100X;
- presença de entrada USB 5 V e sistema indicador da intensidade luminosa;
- confirmação do material das engrenagens e configuração do charriot/presilha;
- divergência quanto à temperatura de cor do LED (6500 K no catálogo e 5500–6000 K na especificação);
- divergência quanto à inclinação do tubo binocular (30° no catálogo e 25° ou menor na especificação).

PARECER: NÃO ACEITAR PROPÓSTA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA.

Prof.^a Dr.^a Thatyane Pereira de Sousa – Matrícula: 00874912-01

Após análise da proposta apresentada para o microscópio biológico binocular NO216B e sua comparação com as especificações técnicas solicitadas, o equipamento atende a diversos requisitos, porém **não atende integralmente às especificações estabelecidas.**



Conforme consta no folder técnico apresentado pela empresa, o equipamento é fornecido com as objetivas 4X, 10X, 40X retrátil e 100X de imersão. Entretanto, **a objetiva acromática de 20X, prevista na especificação solicitada, não acompanha o equipamento**, sendo apresentada pela própria empresa como item opcional e não incluso.

Da mesma forma, embora o equipamento seja acompanhado por um par de oculares WF10X/22mm, **a ocular com seta indicadora** consta no folder exclusivamente como item opcional, não fazendo parte da configuração ofertada.

Ressalta-se ainda que a especificação solicitada contempla objetiva 20X, requisito que não está presente na configuração padrão apresentada pela empresa.

Diante do exposto, considerando a ausência de componentes expressamente previstos na especificação técnica, conclui-se que a proposta do microscópio NO216B **não atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos**, caracterizando-se, portanto, como **tecnicamente não conforme**.

Prof.^a Dr.^a Anatórcia Ferreira Alves – Matrícula: 00849306-00 e Prof.^a Dr.^a Nisângela Severino Lopes Costa – Matrícula: 00817268-02

A aquisição de equipamentos de microscopia mostra-se pertinente para o atendimento das demandas dos laboratórios da Universidade, especialmente para atividades de ensino, pesquisa científica, análises laboratoriais e formação prática dos discentes.

Dessa forma, a ausência dos componentes e características técnicas exigidos evidencia a incompatibilidade dos equipamentos ofertados com os requisitos mínimos estabelecidos pelos setores demandantes. A análise das propostas e dos respectivos catálogos apresentados demonstra que os microscópios ofertados não atendem, de forma integral, às especificações técnicas previstas.

Diante do exposto, **emite-se PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL às propostas e aos catálogos apresentados para os microscópios**, tendo em vista o não atendimento integral às especificações e requisitos técnicos estabelecidos para a aquisição dos equipamentos destinados à UEMASUL.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROLDAO CARLOS ANDRADE LIMA
Data: 31/08/2026 09:54:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Dr. Roldão Carlos Andrade Lima
Diretor *Pró Tempore*
Matrícula nº Matrícula nº 00893018-02

Imperatriz - MA, 31 de agosto de 2026

